ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Raul da Silva Costa, Centro
Lagoa Alegre – Piauí –CNPJ nº 02.799.000/0001-29

1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA ALEGRE E EDUARDO GARCIA CLAUDINO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que faz a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA ALEGRE, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito Público, sediada na Rua Praça Raul da Silva Costa, Bairro Centro nesta cidade, inscrita no CNPJ. Nº 02.799.000/0001- 29, neste ato representada por **Rizalva da Silva Sousa Fortes,** brasileira, casada, Professora, residente e domiciliada neste Município, portador da Cédula de Identidade n.º 1.794.488/SSP-PI e do CPF/MF n.º 218.072.721-68, e de outro, **Eduardo Garcia Claudino,** brasileiro, Médico, residente e domiciliado à Rua Alberto Leal Nunes, nº 1109, bairro Lourival Parente, Cidade de Teresina-PI, portador da Cédula de Identidade nº 2.089.339 -SSP/PI e do CPF nº: 000.234,104-45, doravante designados **Contratante** e **Contratado**, respectivamente, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1– O primeiro termo de aditivo tem como original o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO nº 002/2020 de 08 de Julho de 2020, assinado entre as partes de acordo com a Lei n. 13.979 de 06 de Fevereiro de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviço por tempo determinado até 31 /12/2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUSTIFICATIVA

3.1 – A alteração contratual é uma prerrogativa da administração Pública que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, evidente mente e inquestionável no caso em tela, segundo o dispositivo retro mencionado.

3.2 – Fundamenta-se legalmente o presente aditivo no fato do contrato originário ter sido oriundo de dispensa de licitação, realizada nos ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

4.1 – As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e CONTRATADOS assinam o presente termo de aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa Alegre (PI), 08 de Outubro de 2020.

Rizalva da Silva Sousa Fortes
Secretaria de Saúde
CPF: 916.238.223-68
Lagoa Alegre-PI

Rizalva da Silva Sousa Fortes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Dr. Eduardo L. Claudino
MÉDICO
CRM-PI 3265
CPF: 000.234.104-45

EDUARDO GARCIA GLAUDINO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF. 054.131.123-94

CPF. 961.808.703-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA
CNPJ: 06.554.018/0001-11
PRAÇA AGOSTINHO VARÃO, 57 - CENTRO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Portaria nº. 068/2020.

Nomear ocupante de cargo comissionado, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE TRIBUTOS**, vinculado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, o Sr. **WLADMIR PAULO DA SILVA BORGES**, portador do CPF nº 009.250.083-89.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 09 de outubro de 2020

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 058/2020

Procedimento nº 039/2020

Contrato nº 053/2020

Contratante: Município de Miguel Leão/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

Contratado: MICHELLE DE SOUSA FERNANDES – ME (ULTRA NET), CNPJ Nº 34.239.639/0001-46

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI.

Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Valor Mensal: R$ 2.500,00

Recursos: Próprios e outros.

Data da assinatura: 09 de outubro de 2020

Vigência: 31 de dezembro de 2020.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando ainda a necessidade de contratação de MICHELLE DE SOUSA FERNANDES – ME (ULTRA NET), CNPJ Nº 34.239.639/0001-46, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SINAL DE INTERNET PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO – PI. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (Lei nº 8.666/93, art. 26)

ROBERTO CÉSAR DE ARÊA LEÃO NASCIMENTO
Prefeito Municipal